

# Boletim Normativo

Número 24 - Período de 1º a 15/11/2011



## Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais na primeira quinzena de novembro de 2011.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM sobre a matéria.

## BSM <sup>1</sup>

### Encerramento do PAD 8/2009

A BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados (BSM) divulgou, em 4 de novembro, resultado do Processo Administrativo 8/2009, instaurado para apuração de indícios de infrações cometidas pela Tendência CCTVM Ltda., em razão dos fatos a seguir relatados.

No âmbito da atividade de supervisão desenvolvida pela BSM, identificou-se que a Corretora intermediou a transferência de ações da conta de custódia de um investidor não residente para a conta de custódia de outro investidor também não residente, sem autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sem comunicar a efetivação das transferências à CVM e ao Banco Central, infringindo, dessa forma, exigências da Resolução CMN nº 2.689/2000.

<sup>1</sup> Os resultados dos processos administrativos já finalizados na BSM podem ser consultados na página da BSM na rede mundial de computadores.

## Índice

BSM .....	1
Outras jurisdições .....	2

### **BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado**

Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro

São Paulo - SP - CEP 01013-010

Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373

<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>

Em 30/9/2011, a Corretora celebrou, junto à BSM, Termo de Compromisso<sup>2</sup>, por meio do qual se comprometeu a elaborar cartilha de melhores práticas para a intermediação de negócios realizados por investidores não residentes (de acordo com o *Foreign Investors Guide*, modelo proposto pelo *Best - Brazil: Excellence in Securities Transactions*), submetendo-a a anuência de todos os funcionários responsáveis pelo atendimento de clientes. Comprometeu-se, ainda, a pagar o valor de R\$ 50.000,00, a ser utilizado para o aprimoramento e desenvolvimento do mercado de capitais nacional.

Em 11/10/2011, a Corretora efetuou o pagamento da respectiva obrigação pecuniária e, em 25/10/2011, apresentou declaração confirmando a elaboração da Cartilha de Melhores Práticas, a qual foi anuída por todos os funcionários responsáveis pelo atendimento de clientes. Tendo em vista que a Corretora cumpriu integralmente as obrigações assumidas no Termo de Compromisso, o processo administrativo em referência foi arquivado.

<sup>2</sup> A celebração de termo de compromisso não importa em confissão de culpa quanto à matéria de acusação, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

## Reguladores e autorreguladores de outras jurisdições

### Regras relativas a Instituições Financeiras Sistemicamente Importantes

O *Financial Stability Board* - FSB<sup>3</sup> lançou, na primeira quinzena de novembro, conjunto de documentos com medidas relativas à atuação e regulação das instituições financeiras classificadas como sistemicamente importantes (SIFI). Os documentos visam estabelecer metodologia para identificar as SIFIs e estabelecem regras para sua atuação e supervisão.

De acordo com a metodologia aplicada, foram identificadas, inicialmente, 29 SIFIs, número que será revisado todo mês de novembro.

O conjunto de regras específicas para estas instituições reflete o maior grau de risco que estas instituições apresentam para a estabilidade do sistema financeiro global. As medidas anunciadas incluem:

- Um novo padrão internacional, que servirá de referência para os regimes nacionais, visando reforçar os poderes das autoridades para resolver problemas financeiros de forma ordenada e sem expor os contribuintes;
- Requisitos adicionais relativos à capacidade de absorção de perdas por parte dessas instituições, os quais se situarão em faixa superior ao mínimo estabelecido em Basileia III, e
- Maior rigor na fiscalização dessas instituições.

<sup>3</sup> O *Financial Stability Board* é o órgão responsável pela coordenação internacional do trabalho das autoridades financeiras nacionais e organismos internacionais de regulação e supervisão e foi designado, pelo G20, para acompanhar a implantação de suas recomendações relativas à reforma do sistema financeiro.

No mesmo sentido, o Comitê da Basileia<sup>4</sup> publicou [documento](#) para identificação dos bancos globalmente sistemicamente importantes.

### Status da implementação de reformas do setor financeiro

O *Financial Stability Board* - FSB divulgou, na primeira quinzena de novembro, conjunto de documentos que reportam os progressos obtidos, até o momento, na implementação de reformas do sistema financeiro.

Em [carta](#) entregue aos líderes do G20, o presidente do FSB informou sobre os progressos empreendidos, até então, na implementação das recomendações do G20. Entre os tópicos abordados estão a regulação de instituições financeiras sistemicamente importantes (SIFIs) e as reformas na regulação e supervisão de derivativos de balcão.

Ainda a esse respeito, o FSB publicou [Relatório](#) detalhado com uma visão geral sobre os progressos na implementação das recomendações do G20. O Relatório analisa a situação de cada país membro, inclusive do [Brasil](#).

Por fim, completa a análise sobre a implementação das recomendações do G20 [painel](#) com a avaliação da aderência supranacional e infranacional a cada uma das recomendações do G20. No que diz respeito ao mercado de capitais, destaca-se, negativamente, o fato de muito ainda precisar ser feito em relação à recomendação de todos os derivativos de balcão serem, até o final de 2012, compensados e liquidados em ambientes com contraparte central (no caso dos contratos padronizados a meta é que todos sejam negociados em bolsa).

<sup>4</sup> O *Comitê da Basileia de Supervisão Bancária* é um fórum para cooperação regular em matérias de supervisão bancária, com o objetivo de promover e fortalecer as práticas de supervisão e gestão de risco global. O Comitê é composto por representantes de diversos países, inclusive do Brasil.

## Relatório sobre o mercado de títulos de dívida corporativa

A *International Organization of Securities Commissions (IOSCO)*<sup>5</sup> publicou, em 15 de novembro, relatório sobre o mercado de títulos de dívida privada em mercados em desenvolvimento.

O relatório aponta alguns obstáculos existentes para o pleno desenvolvimento do mercado de dívida privada nos diferentes países analisados e traz uma série de recomendações que deveriam ser consideradas pelos reguladores nacionais para um adequado desenvolvimento desse mercado.

Entre as recomendações, destacam-se:

- Estabelecimento de uma estratégia nacional de desenvolvimento do mercado de títulos de dívida privada, de forma a tornar o tema prioritário;
- Medidas para aumentar a eficiência do mercado, tais como o aumento dos meios para efetuar ofertas primárias;
- Medidas para aumento da base de investidores, como a remoção de barreiras à participação de investidores de varejo e a criação de índices específicos para o setor;
- Adequado marco regulatório e de supervisão para a proteção aos investidores, melhorando a qualidade da divulgação de informações e a transparência de preços; e
- Adoção de arcabouço fiscal adequado, de forma que os impostos não penalizem os aplicadores neste mercado, nem as empresas que busquem captar recurso por esse meio.

<sup>5</sup> A *International Organization of Securities Commissions - IOSCO* reúne mais de 95% dos mercados mundiais de valores mobiliários, em mais de 100 jurisdições. Entre seus principais objetivos, estão a cooperação para o desenvolvimento, a implementação e a promoção da adesão às normas internacionalmente reconhecidas de supervisão e de regulamentação dos mercados de capitais.

## Estados Unidos

### Recrudescimento das normas de fusão reversa

A *Securities and Exchange Commission (SEC)* aprovou, em 9 de novembro, norma relativa a fusões reversas. A norma editada é uma resposta ao crescente número de empresas (especialmente chinesas) que têm adotado a estratégia de fusões reversas para abrirem o capital nas bolsas americanas.

Por meio da operação de “fusão reversa”, uma empresa privada consegue acessar o mercado acionário fundindo-se com uma empresa listada. Em diversos casos, especialmente envolvendo empresas estrangeiras, as firmas de auditoria têm enfrentado dificuldades para conseguir informações das empresas.

A nova regra exige as bolsas NYSE, Nasdaq e Amex, imponham restrições à listagem de empresas fruto de fusões reversas, apenas às admitindo à negociação em mercado de bolsa após um “período de experiência” de um ano, com negociação em mercados de balcão, sendo a negociação liberada no mercado de bolsa caso a empresa tenha arquivado todos os relatórios e demonstrações financeiras na SEC.

### Resultados das ações de enforcement da SEC

A SEC anunciou, em 9 de novembro, que instaurou 735 casos de *enforcement* no ano fiscal terminado em 30 de setembro, recorde na história da agência. Tais ações resultaram, entre outras penalidades, na aplicação de multas e determinação de restituições superiores a US\$ 2,58 bilhões.

Diversos casos envolveram situações ocorridas no âmbito da crise financeira de 2008. Destacam-se, também, os casos de uso indevido de informação privilegiada.

## Europa

### Regras para agências de risco

A Comissão Europeia divulgou, em 15 de novembro, novo conjunto de medidas para regular as atividades das agências classificadoras de risco. Na nota divulgada, a Comissão destaca que “embora tenham sido adotadas, em 2009 e 2010, medidas legislativas sobre as agências de notação de risco, a evolução recente no contexto da crise da dívida na área do euro prova que o quadro regulamentar em vigor não é suficiente. Assim, a Comissão apresenta propostas que visam reforçar esse quadro legal e fazer face às debilidades que foram evidenciadas”.

A proposta visa, basicamente:

- Assegurar que as instituições financeiras não se guiam exclusivamente pelas notações de risco nas suas decisões de investimento;
- Tornar as notações das dívidas soberanas mais transparentes e mais frequentes;
- Aumentar a diversidade e a independência das agências de classificação de risco, para evitar conflitos de interesses; e
- Responsabilizar as agências pelas notações de risco que emitem.

